



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº3230/2016

**SUSPENDE TEMPORARIAMENTE
INCORPORAÇÃO DE FG DO
SERVIDOR EVANDRO CARLOS
PEREIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **SUSPENDE** temporariamente do Servidor **EVANDRO CARLOS PEREIRA**, Agente Administrativo, matrícula n.º371, a Incorporação de FG, conforme o Art. 90, § 7, da LC 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Brochier, a partir de 01 de março de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
01 DE MARÇO DE 2016.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO LORENZ
Secretário Municipal
de Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.